ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.948, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$20.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica orçamentária 0603.10.58.323.1035-4110 - Projeto Recuperação e Calçamento de Vias.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo anterior, a redução parcial da rubrica orçamentária 0601.10.58.323.1030-4110 - Construção e Recuperação de Passeios Públicos na ordem de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner